



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 178/2023,

de 27 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a revisão anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Município de Damianópolis, referente ao ano de 2019 e 2020, e dá outras providências”.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO, Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, e com base no Art. 37, X da Constituição Federal, no Art. 92, XI da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 11.738, na Resolução Normativa RN nº 005/07, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na Lei Municipal nº 119/2020, Lei Municipal nº 31/2009 e na Lei Municipal nº 154/2022, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Será aplicado o índice INPC/IBGE para a revisão dos subsídios e remunerações dos servidores públicos municipais do Município de Damianópolis, a título de revisão anual, nos seguintes termos:

§1º - Os Servidores Públicos Municipais de Damianópolis dos cargos de Administrador, Advogado, Agente Administrativo, Auxiliar do Controle Interno, Fiscal de Edificações e Posturas, Fiscal de Tributário, Analista de Sistemas, Assistente Social, Avaliador, Contador, Técnico de Assistência Social, Técnico em Contabilidade, Agente de Serviços de Saúde, Bioquímico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Instrumentador Cirúrgico, Médico Clínico Geral, Médico Especialista, Médico Generalista, Motorista I, Motorista II, Nutricionista, Odontólogo, Operador de máquinas leves, Operador de máquinas pesadas, Psicólogo, Técnico de enfermagem, Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Nutrição, Técnico em Radiologia, Chefe de Departamento CC II, Assessor Especial CC III, Assessor Especial CC IV, **receberão** 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento) de reajuste, relativo ao acumulado no período de 2019 e 2020.

§2º - Após o reajuste salarial tipificado no parágrafo acima, o quadro de salário do pessoal de Damianópolis ficará estabelecido conforme o quadro anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de recursos orçamentários da Lei Orçamentária em vigor.

*Revisão 29/02/23
Walton P. Silva*



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões do Poder Legislativo de Damianópolis, Goiás, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

VANDERLEI SEVILHA ROCHA
Presidente

REGIVAN PEREIRA MACIEL
1º Secretário

ADAILTON RODRIGUES DE SOUSA
2º Secretário



QUADRO DE PESSOAL

Anexo I - Lei Municipal nº 51/2015

Cargo	Vencimento
Administrador	R\$ 5.053,84
Advogado	R\$ 8.353,45
Agente Administrativo	R\$ 1.549,73
Agente de Comunicação	R\$ 1.302,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Controle Interno	R\$ 2.055,67
Educador Social	R\$ 1.212,00
Fiscal de Edificações e Posturas	R\$ 1.517,97
Fiscal Tributário	R\$ 1.517,97
Analista de Sistemas	R\$ 5.053,84
Assistente Social	R\$ 4.176,72
Avaliador	R\$ 1.517,97
Bibliotecário	R\$ 1.302,00
Contador	R\$ 5.053,84
Monitor Educacional	R\$ 1.302,00
Técnico de Assistência Social	R\$ 2.055,68
Técnico em Contabilidade	R\$ 2.055,68

Anexo II - Lei Municipal nº 51/2015

Cargo	Vencimento
Agente de Serviços Especializados	R\$ 1.302,00
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00
Gari	R\$ 1.302,00

Anexo III - Lei Municipal nº 51/2015

Cargo	Vencimento
Agente comunitário de saúde	R\$ 2.424,00
Agente de combate a endemias	R\$ 2.424,00
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	R\$ 1.302,00
Agente de Serviços de Saúde	R\$ 1.537,85
Bioquímico	R\$ 4.176,72
Enfermeiro	R\$ 4.580,90
Engenheiro Agrônomo	R\$ 4.176,72
Fisioterapeuta	R\$ 4.176,72

00.831.635/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

Avenida Goiás nº.440

Centro

CEP: 73.980-000

CNPJ: 00.831.635/0001-30



**CÂMARA MUNICIPAL
DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS
JUNTOS SOMOS FORTES**



Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.623,75
Médico clínico geral	R\$ 11.694,84
Médico especialista	R\$ 16.706,93
Médico generalista	R\$ 10.024,16
Motorista I	R\$ 1.691,79
Motorista II	R\$ 1.691,79
Nutricionista	R\$ 4.176,72
Odontólogo	R\$ 4.580,90
Operador de máquinas leves	R\$ 1.691,79
Operador de máquinas pesadas	R\$ 1.691,79
Psicólogo	R\$ 4.176,72
Técnico de enfermagem	R\$ 1.713,06
Técnico em Agropecuária	R\$ 2.055,67
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 2.055,67
Técnico em nutrição	R\$ 2.055,67
Técnico em Radiologia	R\$ 1.731,16

Anexo I - Lei Municipal nº 049/2015

Cargo	Vencimento
Secretário CC I	R\$ 4.661,97
Chefe de Gabinete CC I	R\$ 3.971,27
Assessor Jurídico CCI	R\$ 3.971,27
Chefe de Controle Interno CCI	R\$ 4.661,97
Chefe de Departamento CC II	R\$ 2.375,40
Assessor Especial CC III	R\$ 1.609,99
Assessor Especial CC IV	R\$ 1.491,21
Assessor Especial CC V	R\$ 1.302,00

Lei Municipal nº 167/2022

Cargo	Vencimento
Presidente da CPL CC I	R\$ 3.174,00
Pregoeiro CC I	R\$ 3.174,00
Fiscal de Contrato CC II	R\$ 2.160,83
Agente de Contratação CC II	R\$ 2.160,83

00.831.635/0001-30
CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
Avenida Goiás nº.440
Centro
CEP: 73.980-000
DAMIANÓPOLIS - GO

00.831.635/0001-30
 CAMARA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS
 Avenida Goiás nº.440
 Centro

C.F.P.: 73.980-000

DAMIANOPOLIS - GO

ANEXO UNICO

(ALTERA ANEXO II DA LEI 31/2009)

PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA
 DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE DAMIANÓPOLIS - 2023

N.º veis	Carga Hs.	REFERÊNCIAS												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
I	20	1.900,60	1.995,63	2.095,41	2.200,18	2.310,19	2.425,70	2.546,99	2.674,34	2.808,05	2.948,45	3.095,88	3.250,67	
	30	2.850,90	2.993,45	3.143,12	3.300,27	3.465,29	3.638,55	3.820,48	4.011,50	4.212,08	4.422,68	4.643,82	4.876,01	
	40	3.801,20	3.991,26	4.190,82	4.400,36	4.620,38	4.851,40	5.093,97	5.348,67	5.616,10	5.896,91	6.191,75	6.501,34	
II	20	2.090,66	2.195,19	2.304,95	2.420,20	2.541,21	2.668,27	2.801,68	2.941,77	3.088,86	3.243,30	3.405,46	3.575,74	
	30	3.135,99	3.292,79	3.457,43	3.630,30	3.811,82	4.002,41	4.202,53	4.412,65	4.633,29	4.864,95	5.108,20	5.363,61	
	40	4.181,32	4.390,39	4.609,91	4.840,40	5.082,42	5.336,54	5.603,37	5.883,54	6.177,71	6.486,60	6.810,93	7.151,48	
III	20	2.128,67	2.235,11	2.346,86	2.464,20	2.587,41	2.716,78	2.852,62	2.995,26	3.145,02	3.302,27	3.467,38	3.640,75	
	30	3.193,01	3.352,66	3.520,29	3.696,31	3.881,12	4.075,18	4.278,94	4.492,88	4.717,53	4.953,40	5.201,07	5.461,13	
	40	4.257,34	4.470,21	4.693,72	4.928,41	5.174,83	5.433,57	5.705,25	5.990,51	6.290,04	6.604,54	6.934,76	7.281,50	
IV	20	2.280,72	2.394,76	2.514,49	2.640,22	2.772,23	2.910,84	3.056,38	3.209,20	3.369,66	3.538,15	3.715,05	3.900,81	
	30	3.421,08	3.592,13	3.771,74	3.960,33	4.158,34	4.366,26	4.584,57	4.813,80	5.054,49	5.307,22	5.572,58	5.851,21	
	40	4.561,44	4.789,51	5.028,99	5.280,44	5.544,46	5.821,68	6.112,77	6.418,40	6.739,32	7.076,29	7.430,11	7.801,61	
V	20	2.375,75	2.494,54	2.619,26	2.750,23	2.887,74	3.032,13	3.183,73	3.342,92	3.510,06	3.685,57	3.869,85	4.063,34	
	30	3.563,63	3.741,81	3.928,90	4.125,34	4.331,61	4.548,19	4.775,60	5.014,38	5.265,10	5.528,35	5.804,77	6.095,01	
	40	4.751,50	4.989,08	5.238,53	5.500,46	5.775,48	6.064,25	6.367,46	6.685,84	7.020,13	7.371,14	7.739,69	8.126,68	

Obs.: Percentual de acréscimo: nível II (10%); nível III (12%); nível IV (20%); e nível V (25%) sobre o vencimento básico da carreira e acréscimo de 5% por referência.

CNPJ: 00.831.635.0001/30